



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

Rua: Cel. João Franco Camargo, 80 - Centro - Cep: 12.270-000 - Jambeiro/SP
Tel. (12) 3978.1451, 3978.1190, 3978.1102 - Fax: (12) 3978-1235
E-mail: pmjambeiro@uol.com.br

C. M. JAMBEIRO
Fls. 08
0
Rubrica

LEI Nº 1224, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2004.

Dispõe sobre denominação de Estrada Municipal

JOSÉ GERALDO VASCONCELOS COELHO, Prefeito Municipal de Jambeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Será denominada Estrada dos Pássaros, a Estrada Municipal que liga o Sítio de propriedade de Ailton Mendes Passos à Estrada Municipal Nelson Mendes Ribeiro – JAM 269, numa extensão de 1.028,00m e 7,00m de largura, conforme desenho anexo.

Parágrafo Único- A placa denominativa de via pública que trata o “caput” deste artigo conterá os dizeres: **Estrada dos Pássaros**.

Art. 2º- As despesas em a execução desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Jambeiro, 19 de Novembro de 2004.

José Geraldo Vasconcelos Coelho
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado no Setor de Administração da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 19 de Novembro de 2004.

Angélica Ap. Idalino da Silva
Oficial Administrativo